



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

[www.pompeia.sp.gov.br](http://www.pompeia.sp.gov.br) - [pmp@pompeia.sp.gov.br](mailto:pmp@pompeia.sp.gov.br)

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

## LEI N.º 2.185, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PARA SERVIDORES DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR DO ESTADO, EM EXERCÍCIO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR FORÇA DO TERMO DE PARCERIA ESTADO-MUNICÍPIO.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação aos servidores do quadro de apoio escolar da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo, em exercício na rede municipal de ensino de Pompéia, por força do Termo de Parceria Estado-Município.

ARTIGO 2.º - A gratificação a que se refere o artigo anterior será concedida quando o servidor ocupante de um determinado cargo no quadro de apoio escolar do Estado for designado para exercer na rede municipal de ensino funções de maior responsabilidade que de seu cargo de origem, concomitantemente ou não com as funções do referido cargo.

ARTIGO 3.º - O servidor só fará jus ao recebimento da gratificação quando for verificada diferença salarial entre o seu vencimento bruto no Estado e o vencimento bruto fixado para o emprego municipal cujas funções exercerá.

ARTIGO 4.º - A gratificação de que trata esta lei terá incidência de descontos previdenciários e será computada também para fins de décimo terceiro salário e um terço de férias.

ARTIGO 5.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 6.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de dezembro de 2006; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,  
afixada e publicada no lugar público de costume  
no dia 12 de dezembro de 2006.

JOSÉ MARQUES CAMPOY  
Diretor de Documentação e Atos Oficiais